



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 178/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 9650/2025, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): **MARCIO DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP nº XXXXXXXX.23.3, ficha de registro de empregados e matrícula nº 13251-9, cargo de Agente de Controle de Vetor. A documentação correspondente à certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 9650/2025.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
ADRIANA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	XXXXXXXX.25.3	ESPOSA	INDETERMINADO	VITALÍCIO
BENEFICIÁRIO(S)	CPF Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
RAUL DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	XXXXXXXX8/60	FILHO	DETERMINADO	TEMPORÁRIA
BENEFICIÁRIO(S)	CPF Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
GIULIA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	XXXXXXXX8/85	FILHA	DETERMINADO	TEMPORÁRIA

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 28/11/2025.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40,§ 7º, da Constituição Federal e artigo 9º, I c/c artigo 21 da LC nº 18/2001.

Paulínia, 04 de dezembro de 2025.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária